



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 054/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a Abrir Crédito Especial de até R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), destinados as despesas com a Construção e Melhoria de Sanitários Domiciliares, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

0205 - SEC. DE OBRAS URBANISMO E AGRICULTURA	
13764481- Construção e Melhoria de Sanitários Domiciliares	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.100,00
TOTAL	<u>R\$ 100.100,00</u>

Art. 2º - Os recursos para cobertura da abertura deste crédito correrão por conta das seguintes fontes:

- I - R\$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais) do convênio Nacional de Saúde;
- II - R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais) dos recursos próprios da Prefeitura, a título de contrapartida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", 25 de Novembro de 1998.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado: 05/12/98
 Edição Nº _____